



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE BALANÇO PATRIMONIAL DO AME MARIA ZÉLIA, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

AMEMZ – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA

CNPJ: 61.699.567/0010-83

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada **SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) MARIA ZÉLIA**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS**

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	83.675.138,77	107.808.246,31
SAÚDE	83.675.138,77	107.808.246,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA(Nota 3.1/3.1.1)	4.400.765,41	740.191,27
CLIENTE E OUTROS RECEBÍVEIS SAÚDE (Nota 3.2/3.2.1/3.2.2)	20.843.248,00	62.529.744,00
CRÉDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	136.889,59	97.482,51
IMPOSTOS A COMPENSAR OU A RECUPERAR	112,51	112,51
ESTOQUE COM RESTRIÇÃO (Nota 3.4/3.4.1/3.4.2)	58.287.637,30	44.433.878,24
DESPESAS ANTECIPADAS COM RESTRIÇÃO (Nota 3.5)	6.475,96	6.837,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.987,00	35.190,85
SAUDE	25.987,00	35.190,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO COM RESTRIÇÃO (3.6/3.6.1)	25.987,00	35.190,85
TOTAL DO ATIVO	83.701.125,77	107.843.437,16
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	90.175.380,78	115.328.541,78
SAÚDE	90.175.380,78	115.328.541,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (Nota 3.8/3.8.1/3.8.2)	4.745.282,85	4.884.750,04
OBRIGAÇÕES TRIBUT.E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.9/3.9.1/3.9.2)	966.214,39	1.006.486,15
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (Nota 3.10)	2.286.343,15	2.026.313,01
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	24.233.444,42	63.548.433,48
CONTAS A PAGAR COM RESTRIÇÃO (Nota 3.12)	316.164,76	108.706,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	57.627.931,21	43.753.856,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.011.748,54	898,93
SAÚDE	1.011.748,54	898,93
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR	0,00	0,00
PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS	1.011.748,54	898,93
TOTAL DO PASSIVO	91.187.129,32	115.329.440,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO COM RESTRIÇÃO	-7.486.003,55	-7.486.003,55
SAUDE	-7.486.003,55	-7.486.003,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 5)	-7.486.003,55	-7.486.003,55
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO - SAUDE (Nota 6)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.701.125,77	107.843.437,16
COMPENSAÇÃO ATIVO SAUDE	2.295.680,50	1.771.112,13
SAUDE	2.295.680,50	1.771.112,13
COMPENSAÇÕES	2.295.680,50	1.771.112,13
COMPENSAÇÃO PASSIVO SAUDE	-2.295.680,50	-1.771.112,13
SAUDE	-2.295.680,50	-1.771.112,13
COMPENSACÕES	-2.295.680,50	-1.771.112,13

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
Valores em Reais		
	2.024	2.023
(=) RECEITAS BRUTAS DE SERVIÇOS	69.753.107,03	66.094.101,93
SAÚDE	69.753.107,03	66.094.101,93
SUBVENÇÕES SAÚDE (Nota 4.1)	60.276.720,77	56.707.298,16
ESTRUTURA SPDM SAÚDE COM RESTRIÇÃO	353.112,76	395.212,89
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE	9.090.453,70	8.939.443,03
DOAÇÕES SAÚDE COM RESTRIÇÃO	12.113,00	392,00
RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE COM RESTRIÇÃO	829,66	294,14
RECEITAS GERAIS SAÚDE COM RESTRIÇÃO	19.877,14	51.461,71
RECEITA LÍQUIDA	69.753.107,03	66.094.101,93
CUSTOS (Nota 4.2)	-49.038.359,20	-47.005.665,14
SAÚDE	-49.038.359,20	-47.005.665,14
CUSTOS COM PESSOAL DA SAÚDE COM RESTRIÇÃO	-22.674.992,15	-22.186.490,13
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAÚDE	-114.543,12	-107.668,82
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAÚDE	-18.390.315,96	-17.316.676,91
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-2.406.393,82	-1.974.966,57
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE COM RESTRIÇÃO	-5.452.114,15	-5.419.862,71
DESPESAS	-20.714.747,83	-19.088.436,79
SAÚDE	-20.714.747,83	-19.088.436,79
DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE COM RESTRIÇÃO	-9.796.475,98	-9.968.882,90
DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SAÚDE	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE COM RESTRIÇÃO	-6.942.730,48	-5.381.079,94
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAÚDE	-327.402,51	-152.337,96
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE	-3.638.339,55	-3.519.580,32
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS SAÚDE	-9.799,31	-66.555,67
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (NOTA 6)	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
Valores em Reais		
	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES		
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES		
GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	41.686.496,00	40.989.240,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-30.213,23	53.134,21
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	361,82	713,39
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	20.316,14	-183.162,74
AUMENTO (-) FORNECEDORES	260.030,14	-4.181.946,34
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-39.314.989,06	-36.409.300,98
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	1.038.572,33	-57.302,22
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-879.586,32
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.660.574,14	-668.211,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	879.586,32
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	879.586,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIV DE FINANCIAMENTOS	0,00	
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	3.660.574,14	211.375,32
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	740.191,27	528.815,95
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	4.400.765,41	740.191,27

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Exercícios encerrados em 31 de dezembro		
Valores em Reais		
	2024	2023
1.RECEITAS	-69.752.277,37	-66.093.807,79
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	-60.276.720,77	-56.707.298,16
OUTRAS RECEITAS	-385.102,90	-447.066,60
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	-9.090.453,70	-8.939.443,03
(-) EPLCD – ESTIM PERDAS CRÉDITO	0,00	0,00
2.INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERC (INCLUI ICMS E IPD)	26.572.317,51	23.484.327,34
CUSTO DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.406.393,82	1.974.966,57
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS	22.706.766,16	20.938.302,44
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	101.218,74	175.299,16
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	1.357.939,03	395.759,17
3.VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	-43.179.959,62	-42.609.480,45
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
4.VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	-43.179.959,62	-42.609.480,45
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-829,66	-294,14
RECEITAS FINANCEIRAS	-829,66	-294,14
VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	-43.180.789,28	-42.609.774,59
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	43.180.789,28	42.609.774,59
PESSOAL E ENCARGOS	32.586.011,25	32.263.041,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	5.842,08	2.542,86
FINANCEIRAS	3.957,23	64.012,81
ALUGUÉIS	1.494.525,02	1.340.734,04
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	9.090.453,70	8.939.443,03
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro 2022,2023,2024.

Valores em Reais

Descrição	Incorporação ao patrimonio social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Transf. Envidas e recebidas	Superavit/ Deficit do periodo	Patrimonio liquido
SALDO 31/12/2022	-774.962,74	0,00	-6.711.040,81	0	0,00	-7.486.003,55
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL						0,00
REALIZACAO DO APP						0,00
AJUSTES						0,00
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	-6.711.040,81		6.711.040,81			0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS						0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS						0,00
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO						0,00
SALDO 31/12/2023	-7.486.003,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.486.003,55
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL						0,00
REALIZACAO DO APP						0,00
AJUSTES						0,00
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO						0,00
TRANSFERENCIAS ENVIADAS						0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS						0,00
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO						0,00
SALDO 31/12/2024	-7.486.003,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.486.003,55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM**31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2023.****CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULIST A PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911 de 30/07/1970.A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia presta atendimento assistencial especializado visando ao diagnóstico precoce de patologias, por meio de consultas ambulatoriais e realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, possui 11.304 m² de área construída, com pavimentação térrea para melhor acessibilidade dos usuários, dividido em onze setores, composto por consultórios de atendimento médicos e não médicos, Unidade de Cirurgia Ambulatorial contemplada com três salas cirúrgicas.

A SPDM assumiu a Gestão do AME Maria Zélia em novembro de 2005, tendo como visão a busca da excelência do serviço público de saúde, atuando com compromisso nas ações de responsabilidade social, transparência e eficiência na gestão ambulatorial.

Em 2020 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou contrato de gestão nº. 185.9963/2019, celebrado em 06/12/2019 a Gestão do AME Maria Zélia através da Resolução SS nº 99 e 17/10/2019, com a Secretaria de Estado da Saúde com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2024, no valor global estimado de R\$ 219.322.920,00. Sendo repassados no ano de 2024 os valores aos seguintes Termos Aditivos:

– T.A 01/2024 - Tem por objeto a realização do Repasse de Custeio, no valor de R\$ 62.259.744,00;

1 - Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 - Requisitos Para Imunidade Tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à Imunidade Tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no Artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (Art. 5º do Estatuto Social);

b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (Art. 5º do Estatuto Social);

c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (Art. 25 XIX e Art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (Art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (Art. 16 V do Estatuto Social).

1.2 - Imunidade Tributária E Característica Da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de Imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos Para Manutenção Da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as Normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 - Apresentações Das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/2009 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elabora suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de

implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: I) natureza do recurso (com ou sem restrição); II) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e III) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) E CTG 2001(R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA**

Rua Jequitinhonha, 368 – Catumbi

São Paulo – SP - CEP 03021-040

CNPJ n.º 61.699.567/0010-83.

3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas Na Elaboração Das Demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece NORMA ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2024(R\$)	31.12.2023(R\$)
Saldos em Bancos	169,77	849,37
Aplicação Financeira de Curto Prazo	4.400.595,64	739.341,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.400.765,41	740.191,27

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2024 o montante de R\$ 4.400.765,41 conforme demonstrado no quadro acima.

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual Contrato de Gestão nº 1859963/2019	4.400.765,41	740.191,27
Total de recursos disponíveis	4.400.765,41	740.191,27

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição financeira	Tipo de aplicação*	Rentabilidade % no mês	(r\$) 31/12/2024
Banco Bradesco	CDB	Taxa: 5%	70,44
Banco Santander	CDB DI	Taxa: 4,28%	63,67
Banco do Brasil	CDB/RDB	Taxa: 95%	4.400.461,53
TOTAL			4.400.595,64

(*) as aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que, a qualquer

momento, sem perda dos juros transcorridos, os valores possam ser resgatados integralmente conforme informado nos extratos.

3.2 – Clientes e outros recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.2.1 - Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 2024, representam valores a receber de curto prazo relativos ao contrato de gestão nº 1859963/2019 proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram **R\$ 20.843.248,00 (Vinte milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

3.3 – Créditos e contas a receber

Os valores registrados nessa conta são apresentados pelo valor de realização e compreende a diversas contas a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos.

3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

3.3.2 – Antecipações Salariais

Os valores registrados em antecipações salariais representam antecipações realizadas a títulos rescisórios ou por força da legislação trabalhista (CLT).

3.3.3 - Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

3.4 – Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do Balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no Exercício de 2024 é de R\$ 657.955,15.

Tipo	31.12.2024 (R\$)	31.12.2023 (R\$)
Materiais utilizados no setor de Nutrição	97.811,17	57.488,78
Materiais utilizados no setor de Farmácia	79.727,50	59.772,56
Materiais de almoxarifado	480.416,48	562.383,48
Materiais em poder de Terceiros	0	0
Total	657.955,15	679.644,82

3.4.1 – Materiais de Terceiros em nosso Poder

Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder.

3.4.2. Medicamentos de Terceiros

O Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia possui medicamentos recebidos de Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 57.627.930,91 (Cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) para dispensação aos pacientes na Farmácia de Alto Custo da unidade, que são reconhecidos em contas de ativo e passivo circulantes.

3.5. Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado.

3.6 – Realizável a Longo Prazo

Em 31/12/2024, o saldo encontra-se zerado, tendo em vista que os valores a receber referentes ao Contrato de Gestão SPDOC 1860063/2019 foram reclassificados para conta de curto prazo, uma vez que houve prorrogação excepcional do prazo de vigência até 31/12/2025.

3.7 – Compensação

O imobilizado de uso da SPDM – AMEMZ -Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

3.7.1. – Compensação - Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens de terceiros adquiridos com recursos de contrato de gestão que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades,

assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2024
Valores em Reais

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
Aparelhos, equip. e utensílios médicos, odonto e laboratório	904.108,57	429.989,64	0,00	1.334.098,21
Equipamento processamento de dados	96.360,15	0,00	0,00	96.360,15
Móveis e utensílios	0,00	467.886,68	-255.890,41	211.996,27
Máquinas utensílios e equip. não médicos, odonto e laboratório	193.686,67	756.156,73	-481.956,72	467.886,68
Veículos de tração mecânica	391.617,55	0,00	-391.617,55	0,00
Aparelhos e acessórios em geral	63.564,28	0,00	0,00	63.564,28
Instalações e rede de gases medicinais	114.083,64	0,00	0,00	114.083,64
Outros materiais permanentes	7.691,27	0,00	0,00	7.691,27
Total	1.771.112,13	1.654.033,05	-1.129.464,68	2.295.680,50

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, “A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo do ajuste de vida útil, exaustão e amortização”.

O valor das aquisições de bens com os recursos do Contrato de Gestão, somadas aos bens transferidos de outras unidades no ano de 2024, totalizaram **R\$ 524.568,37**. Foi solicitado à Secretaria da Saúde os Termos de Permissão de Uso dos Bens Móveis, Equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde.

3.8. – Obrigações Trabalhistas

São compromissos legais relacionados a contratos de salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como salários a pagar, férias e encargos outras obrigações trabalhistas.

3.8.1 – Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.8.2 - Provisão de Férias e Encargos

Os valores dessa conta representam as provisões de férias e seus respectivos encargos (FGTS) com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.8.3 – Empréstimos Funcionários

A Lei 10.820 de 17/12/2003 beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na Folha de Pagamentos. A Instituição consigna crédito a funcionários junto ao Banco Bradesco S/A e desconta dos mesmos os valores das parcelas assumidas em Folha. O montante contabilizado em 31/12/2024 representa R\$ 100.946,45.

3.9 – Contribuições A Recolher

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, sindicatos e FGTS.

3.9.1 – Impostos a Recolher

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamentos relativos ao cumprimento de recolhimento de IRRF CLT o saldo contabilizado em 2024 totalizou R\$ 412.640,34 (Quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

3.9.2 – Obrigações Tributárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente ao crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2024 totalizou R\$ 171.484,48 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e, em 2023, R\$ 176.662,46 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

3.10 – Fornecedores e Prestadores de serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: anestesia, remoção de pacientes, limpeza, lavanderia e portaria.

3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar

De acordo com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais item 15A e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a

evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2024 representa R\$ 24.233.444,72 (Vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Estes valores são relativos ao Contrato de Gestão SPDOC 1859963/2019, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

O saldo a realizar em longo prazo encontra-se zerado, tendo em vista o referido contrato vigorar até 31/12/2024.

3.12 – Contas a pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição.

3.13 - Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com

base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, eles foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.14 – Outros valores de terceiros

Estes se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas

do plano de contas da Instituição.

3.15 - Contingências Ativas e Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da Entidade (remota).

Para eventos em que classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as Unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. No encerramento do Balanço os processos cuja probabilidade de perda era tida como “provável” o valor apurado foi de R\$ 6.922,27 (Seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 1.214.073,40 Um milhão, duzentos e quatorze mil, setenta e três reais e quarenta centavos).

Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência), as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à Instituição. Em 2024, a Unidade Gerenciada Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia possuía contingências passivas cíveis no montante de R\$ 1.254.926,27 (Hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), constituído dos processos números: 1116247-04.2024.8.26.0100D (R\$ 100,00), 1003918-45.2022.8.26.0609D (R\$ 250.000,00) como “**possível**” e 1074290-72.2021.8.26.0053D (R\$ 130.000,00), 013391.989.16-7 D (R\$ 281.976,24), 00010568.989.17-2 (R\$ 286.077,26), 00014585.989.23-9 (306.772,77) como “**provável**”, e contingências passivas tributárias no montante de constituído do processo número: 1506352-81.2024.8.26.0090D (R\$ 17.448,00) como “**possível**”. Relacionamos abaixo a síntese dos processos com posicionamento em 31/12/2024.

PASSIVO - CONTINGÊNCIAS					
VALORES EM REAIS (R\$)					
TRABALHISTA		CÍVEL		TRIBUTÁRIA	
PROVÁVEL	POSSÍVEL	PROVÁVEL	POSSÍVEL	PROVÁVEL	POSSÍVEL
6.922,27	1.214.073,40	1.004.826,27	250.100,00	0,00	17.448,00

3.16 - Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

4 – Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo Regime de Competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos Sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras Com Restrição.

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 471.596,47 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

4.2 – Outras receitas

Estes se referem a outras entradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, outras entradas etc.

4.3 - Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.4 – Doações

No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 12.113,00 a título de doações em mercadorias, como lancetas de segurança Biotech PV, Lanceta p/ punção capilar, Dispensador para álcool gel em abs e Dispensador para sabonete líquido em abs, com a finalidade de promover a prevenção dos seus colaboradores e pacientes.

4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais, atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na Demonstração do Resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No Exercício de 2024, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais conforme quadro que segue:

CNPJ nº 61.699.567.0010/83	
Contrato de gestão	R\$
Termo Aditivo de Retirratificação nº 01/2024 - Contrato de Gestão nº 1859963/2019	62.529.744,00

5 – Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam (-) R\$ 7.486.003,55 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 - Resultado Do Operacional

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 62.529.744,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 504.416,27; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 60.662.653,33 encerrando o exercício com um resultado superávit no valor de R\$ 2.371.506,94.

7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de dezembro de 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). Em 2024, o Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia apresentou a seguinte produção:

PRODUÇÃO DATASUS	2024
Cirurgias ambulatoriais	9.945
Consulta não médica	25.573
Consultas Médicas especializadas	86.653
Procedimentos terapêuticos – (Sessões)	5.736
Sessões de Fisioterapia	5.736
HD/Cirurgia ambulatorial	4.434
SADT	150.066
SADT TOTAL	150.066
Farmácia	
Medicamentos Distribuídos - Total	<u>72.043.965</u>
Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Presencial	<u>444.915</u>
Pacientes atendimento guichê	237.135
Pacientes Atendimento triagem	26.578
Pacientes atendimentos Programa Dose Certa	610
Pacientes atendidos aplicativos “Remédio Agora”	180.592
Pacientes atendidos em Farmácia de Alto Custo/Programa Medicamento em casa - Total	<u>829.448</u>
Pacientes atendidos Medicamento em Casa	766.581
Programa atendidos Malote (CPAS/Clemente Ferreira)	337
Programa Clínica TRS (Terapia Renal Substitutiva) pacientes atendidos	62.530
Atendimentos Acessa SUS e protocolo administrativo - Total	<u>213.826</u>
Polo de Triagem Administrativa	162.855
Acessa SUS	50.971
Total de Atendimentos farmácia Ame Maria Zélia	<u>1.488.189</u>

8 – Relatório De Execução Do Contrato De Gestão

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – 2024									
Linha	1º Semestre			2º Semestre			TOTAL		
de Contratação	Contratado	Realizado	Variação (%)	Contratado	Realizado	Variação (%)	Contratado	Realizado	Variação (%)
Consultas Médicas	44.004	40.438	-8	44.004	40.377	-8	88.008	80.815	-8
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	16.620	16.847	1	16.620	15.969	-4	33.240	32.816	-1
HD/Cirurgia Ambulatorial - Total	5.220	5.836	12	5.220	6.937	6	10.440	12.773	8
Cirurgia Ambulatorial - Maior - (CMA)	3.780	4.005	6	3.780	4.458	18	7.560	8.463	12
Cirurgia Ambulatorial - Menor (cma)	1.440	1.831	27	1.440	2.479	72	2.880	4.310	50
SADT Externo	5.346	5.366	0	5.346	5.200	-3	10.692	10.566	-1
Tratamentos Clínicos (Fototerapia-Sessões)	1.308	1.584	21	1.308	1.588	21	2.616	3.172	21
Programa Nac. redução "Filas de Cirurgias eletivas de nov/23 a mai/24".	25	25	0	-	-	-	25	25	0

LINHA DE CONTRATAÇÃO 2024	1º Semestre – Resultado Alcançado	2º Semestre – Resultado Alcançado	Total – Resultado Alcançado
Medicamentos distribuídos - Total	34.741.749	37.302.216	72.043.965
Atendimentos presencial - Total	232.133	212.782	444.915
Pacientes atendimento Guichê	121.453	115.682	237.135
Pacientes Atendimento Triagem	18.631	7.947	26.578
Pacientes Atendidos Programa Dose Certa	352	258	610
Pacientes Atendidos Aplicativo “Remédio Agora”	91.697	88.895	180.592
Atendimentos Medicamentos em casa - Total	390.349	439.099	829.448
Pacientes Atendidos Programa Medicamento em Casa	360.368	406.213	766.581
Pacientes Atendidos malote (CAPS/Clemente Ferreira)	169	168	337
Programa Clínica TRS (terapia Renal Substitutiva)	29.812	32.718	62.530
Atendimento ACESSA SUS e Protocolo Administrativo - Total	105.217	108.609	213.826
Polo de Triagem Administrativa	79.333	83.522	162.855
ACESSA SUS	25.884	25.087	50.971

Obs.: a meta proposta da linha de contratação da Farmácia não está demonstrada no Contrato de Gestão. O que pode sofrer incremento ou decremento, haja vista a característica dos serviços da Unidade de Farmácia, que permite a demanda espontânea de pacientes.

8.1 Relatório de execução

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	R\$ 62.529.744,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	R\$ 549.024,72	-
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 63.078.768,72	-
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	R\$ 32.813.639,22	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	R\$ 26.604.555,36	-
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 59.418.194,58	-

9 – Imunidade e Contribuições sociais usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”).

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui Imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS

Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 9.088.031,28 (Nove milhões, oitenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos).

9.1 - Imunidade Da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre A Folha De Pagamento De Empregados.

Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no Exercício de 2024, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante R\$ 7.002.725,71 (Sete milhões, dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Em 2023, a referida Imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 6.961.417,38 (Seis milhões, Novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

9.2 - Imunidade Da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre A Folha De Pagamento Por Serviços De Terceiros.

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal Imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R\$ 22.908,62 (Vinte e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Em 2023 o referido valor de receita totalizou R\$ 21.533,76 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição Filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no Exercício de 2024 foi de R\$ 1.808.301,63 (Um milhão, oitocentos e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 1.701.218,96 (Um milhão, setecentos e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).

A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 254.095,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Em 2023, R\$ 253.062,89 (Duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

10-Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da norma da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos).

11-Exercício Social.

Conforme estabelece o Art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Dra. Cristianne Eserian Santa - Diretora Técnica- AMEMZ

Luciení Mauro - Contadora – CRC 260.424/O-5

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos

procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de

continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718